



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.862

João Pessoa - Terça-feira, 23 de Junho de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 35.959 de 22 de junho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2267/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.229.731,00** (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5036.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3350	103	1.553.731,00
12.366.5036.2770.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3390	103	676.000,00
TOTAL			2.229.731,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5036.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	4490	103	2.229.731,00
TOTAL			2.229.731,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.960 de 22 de junho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2136/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 457.418,00** (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3350	100	375.000,00

04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	100	82.418,00
TOTAL			457.418,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	457.418,00
TOTAL			457.418,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.961 de 22 de junho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2247/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	100	160.000,00
14.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390	100	400.000,00
TOTAL			560.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	100	560.000,00
TOTAL			560.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.962 de 22 de junho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2132/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 08.000- SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
- 08.101- SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	100	2.500,00
TOTAL			2.500,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 08.000- SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
- 08.101- SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	100	2.500,00
TOTAL			2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁRCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.963 de 22 de junho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1976/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.139.997,00** (dois milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

- 30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	100	2.139.997,00
TOTAL			2.139.997,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	2.019.997,00
04.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	100	120.000,00
TOTAL			2.139.997,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁRCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.964 de 22 de junho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2248/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 31.205- SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	270	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 31.205- SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	270	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁRCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.965 de 22 de junho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, e com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1808/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, na forma abaixo discriminada:

39.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
39.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.0999.9996.0287- RESERVA PARA ATENDIMENTO DO ART. 166, § 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	9999	100	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.966 de 22 de junho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2079/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO

AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.204 – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.5137.4269.0287- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA URBANA	4440	100	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

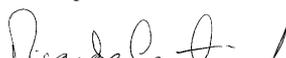
31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO

AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.204 – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.5137.4269.0287- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA URBANA	4490	100	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.967 de 22 de junho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2269/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391	270	50.000,00
TOTAL			50.000,00

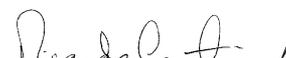
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	270	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.968 de 22 de junho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2253/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

13.000 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
13.101 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	100	61.000,00
TOTAL			61.000,00

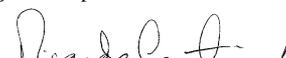
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

13.000 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
13.101 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	61.000,00
TOTAL			61.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 404/SEAD.

João Pessoa, 22 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art.1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15011886-4/SEAD.

RESOLVE autorizar a cessão para a Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, da servidora **MARIA FÁTIMA SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº 150.102-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, até ulterior deliberação

PORTARIA Nº 405/SEAD.

João Pessoa, 22 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15003564-1/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, da servidora **GLAUDENES DE FIGUEIREDO GOUVEIA**, matrícula nº 112.709-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, com efeito retroativo ao mês de março de 2015.

PORTARIA Nº 406/GS/SEAD

João Pessoa, 22 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.008.922-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JULIANA HERICA DE ARAUJO TAVARES**, do cargo de Agente de Investigação, matrícula nº 154.882-4, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 407/GS/SEAD

João Pessoa, 22 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer nº 921/2015/ASJUR-SEAD, constante do Processo nº 15.010.571-1/SEAD;

RESOLVE conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor **ERLE ABILIO DINIZ**, matrícula nº 78.582-2, junto ao Sindicato dos Engenheiros Servidores do Estado da Paraíba – SINDESE/PB.

PORTARIA Nº 408/GS/SEAD

João Pessoa, 22 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.011.896-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CICERO LEANDRO ANDRIOLA**, do cargo de Agente de Investigação, matrícula nº 168.314-4, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 409/GS/SEAD

João Pessoa, 22 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.011.962-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RAIMUNDO BIONE DA SILVA JUNIOR**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.187-0, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 410/GS/SEAD

João Pessoa, 22 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.050.900-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARTA LUCIA DE ALBUQUERQUE**, do cargo de Médico, matrícula nº 160.278-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 411/GS/SEAD

João Pessoa, 22 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.011.857-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **EUDES FONSECA DE AZEVEDO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 161.443-6, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com efeito retroativo a 08 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 412/GS/SEAD

João Pessoa, 22 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.010.678-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MIRELLA CARNEIRO ARNAUD BENEVIDES GADELHA**, do cargo de Médico, matrícula nº 160.079-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 413/GS/SEAD

João Pessoa, 22 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.010.539-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSE CRISOSTOMO SOARES PEIXOTO**, do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 181.734-5, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 414/GS/SEAD

João Pessoa, 22 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.050.855-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOAO CLIMACO XIMENES NETO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 176.381-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 055 /2015.

EXPEDIENTE DO DIA : 17 / 06 /2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DES-PACHOU** os Processos abaixo relacionados **que fazem retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
15012021-4	91.113-5	EDJANETE ARAÚJO VIANA	Secretaria de Estado da Saúde
15011725-6	92.090-8	HERNANO SERVULO DA NÓBREGA	Secretaria de Estado da Administração
15012054-1	92.950-6	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
15012020-6	92.135-1	ZÉLIA PONCIANO DA SILVA	Secretaria de Estado da Educação
15011986-1	131.553-6	PATRÍCIA RIBEIRO GONÇALVES	Secretaria de Estado da Educação
15011990-9	97.321-1	JOSEVAL PAULINO DUARTE	Secretaria de Estado da Educação
15010573-8	146.541-4	FIDELIA CASSANDRA PEREIRA DE ARAÚJO	Secretaria de Estado da Educação
15010576-2	158.676-9	FIDELIA CASSANDRA PEREIRA DE ARAÚJO	Secretaria de Estado da Educação
15012112-1	122.214-7	DEOCELIO DE SOUSA CUNHA	Secretaria de Estado da Educação
15011158-4	102.815-6	DANYELLA DUARTE MEMORIA CASTRO	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

RESENHA Nº 056 /2015.

EXPEDIENTE DO DIA : 19 / 06 /2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
15012322-1	PAULO ALEXANDRE DA SILVA COSTA	700.426-0	CODATA	Controladoria Geral do Estado
15011689-6	MARIA ILZA MOREIRA FRANCO	128.555-6	SEE	Fundação Casa de José Américo - FCJA
15012325-6	DIALMA PEREIRA DE CASTRO FILHO	091-4	EMEPA	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
15009184-2	SATULIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR	127.400-7	SER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER

RESENHA Nº 057 /2015.

EXPEDIENTE DO DIA : 18 /06/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº58 de 30/12/2003, resolve Redistribuir (Relotar) os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
15010345-0	MANOEL JACY GOMES SOBRINHO	87.192-3	SEPLAG	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
15011885-6	DANILO AMORIM RIBEIRO	175.941-8	SEE	Secretaria de Estado da Infra Estrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESENHA Nº 208/2015 /DERE/HGS
EXPEDIENTE DO DIA: 17/06/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
15.005.033-0	130.670-7	TANIA MARIA DE SOUZA SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
15.006.087-4	112.328-9	JANE LUZIA JACINTO ALVES DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	V	VI
15.050.541-8	157.797-2	CELSO AUGUSTO IZIDORIO AGRIPINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.006.289-3	136.695-5	JAPONIRA CORTEZ COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.006.137-4	163.608-1	JAILMA MENDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.006.286-9	131.641-9	KATIA CRISTINA DE CASTRO PASSOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
15.006.346-6	73.418-7	OSMAR SAMPAIO DE ALMEIDA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.006.305-9	143.086-6	ALBANIZA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.006.150-1	164.018-6	CLISTENES KLAYTON LEITE DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.006.419-5	142.231-6	EDLA RODRIGUES DE MEIRELES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.006.308-3	143.068-8	IONE DE FREITAS SIMÕES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.006.312-1	143.080-7	IVANILDA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V

15.006.258-3	137.448-6	JACINTA GOMES DE FARIAS ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
15.006.304-1	145.730-6	JOSEFA PETRONILA LEANDRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.006.279-6	143.275-3	JOSENILDO GONÇALVES DE BRITO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.006.297-4	143.989-8	LUCENIRA GONÇALVES PRATA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.006.269-9	143.151-0	MARIA ANGELITA MENDES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.060.013-5	146.485-0	MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.002.950-1	146.476-1	MARIA APARECIDA MACEDO DE LIMA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.004.540-9	137.720-5	JULIA FIRMINA GERMANO SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI

		GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	RESENHA Nº 215/2015 /DEREH/GS	EXPEDIENTE DO DIA:	17/06/2015
--	--	---	-------------------------------	--------------------	------------

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
15.006.862-0	165.708-9	FRANCISCO FABIO BARBOSA LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.006.883-2	137.424-9	MARIA MADALENA FERREIRA FAUSTINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
15.050.600-7	134.700-4	ANA GORETTI RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.007.194-9	141.831-9	LUZINETE PRAEDES DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.006.654-6	141.714-2	MARIA DO DISTERRO SALVINO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.050.602-3	131.543-9	MARIA GISELIA BRANDÃO ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.007.124-8	157.077-3	ALCIONE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.050.608-2	117.393-6	GRACILETE GUILHERME FREIRE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
15.007.151-5	145.442-1	MARIA DAS GRAÇAS LEITE PALHANO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	III	IV
15.007.282-1	145.732-2	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.007.118-3	143.110-2	MARIA LINDAURA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.007.393-3	142.576-5	MARIA SOLANGE DE ARAUJO COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.007.441-7	141.732-1	FRANCISCA SABINA DE LIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.050.616-3	145.180-4	IZAAC DE MELO BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.050.621-0	145.230-4	LIBANIA MARIA DE FRANCA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.060.038-1	145.698-9	EVERALDO FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.006.646-5	157.420-5	VAGNA LUCIA SALVANO DE GOIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.007.127-2	165.558-2	JOSEANE LEITE FORMIGA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.050.576-1	159.869-4	RUI VEIRA MARINHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.006.637-6	132.095-5	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI

RESENHA Nº 230/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 08/06/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
15.000.665-9	ANA CLAUDIA SILVA CABRAL	527.309-9	201/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.000.666-7	ANTONIO ANDERSON LUCENA RIBEIRO	527.317-0	263/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.007.064-1	CARLOS ANDRE LIRA DE NEGREIROS	162.660-4	635/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.027.565-7	CARLOS JOSE GOMES DA SILVA	516.179-7	396/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.030.472-4	CLAUDIO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	526.437-5	556/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.001.537-4	EMMANUEL PEREIRA	526.431-6	551/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.000.632-2	HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA SOARES	523.839-1	196/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.039.982-2	JOAO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA	521.863-2	144/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.017.588-3	JONAS MIKEA DA SILVA	525.272-5	552/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.029.303-5	JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA	518.374-0	272/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.014.421-5	JOSE RUSEMBERG TAVARES DA SILVA	522.995-2	550/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.004.991-6	JUNIOR DE LIMA MORAIS	526.540-1	444/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.004.282-2	MARCILIO DINIZ DA SILVA	165.571-0	448/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.014.434-7	MARCOS ANTONIO DE ASSIS	515.128-7	549/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

		GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	RESENHA Nº 234/2015 /DEREH/GS	EXPEDIENTE DO DIA:	17/06/2015
--	--	---	-------------------------------	--------------------	------------

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
15.010.230-5	162.596-9	ELENILDA BEZERRA ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	II
15.010.246-1	80.247-6	FERNANDO CABRAL GONDIM	MEDICO	VI	VII
15.010.258-5	148.423-1	DENILZA HONORATA DE SOUZA DIAS	ATENDENTE	V	VI
15.010.441-3	149.346-9	LAURENCE CESAR DE SOUZA	MEDICO	IV	VI
15.010.570-3	127.083-4	HILDA LUCIA DIAS TOSCANO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	V	VI
15.010.894-0	162.515-2	MARIA DO SOCORRO BRASIL DE MEDEIROS	FARMACEUTICO	I	II
15.050.034-3	160.156-3	SHEILA MARCIA DE SOUSA FREITAS	MEDICO	I	II
15.050.046-7	151.072-0	VERONICA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	IV	VI
15.050.219-2	160.134-2	ANA CAROLINA BORGES LOUREIRO CELINO	MEDICO	I	II
15.050.264-8	160.930-1	CYNTIA CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	II
15.050.307-5	75.248-7	HENRIQUE COSTA FILHO	MEDICO	VI	VII
15.050.335-1	148.027-8	AILZA DE ARAUJO LEITE GALDINO	ENFERMEIRO	IV	VI
15.050.406-3	162.363-0	CLARISSA FIGUEIREDO QUIRINO	ASSISTENTE SOCIAL	I	II
15.060.019-4	98.640-2	MARINADJA FRANCELINA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	V	VI
15.060.048-8	161.428-2	KALINY MONTEIRO SIMOES	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	II

		GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	RESENHA Nº 237/2015 /DEREH/GS	EXPEDIENTE DO DIA:	17/06/2015
--	--	---	-------------------------------	--------------------	------------

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome
15.002.206-9	136.080-9	SONIA MARIA ALVES
15.005.923-0	87.818-9	RUBENISIA REGIS GOMES DE LIMA
15.005.894-2	84.099-8	MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOMES
15.006.235-4	159.701-9	JUAREZ NOBREGADA SILVA
15.006.083-1	85.414-0	MARIA SUELI ASSIS F T DE MEDEIROS
15.006.309-1	143.074-2	ANA PAULA MELO DA SILVEIRA FORMIGA
15.006.348-2	113.074-9	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA
15.006.301-6	143.153-6	MARIA LINDALVA VASCONCELOS DE ALMEIDA
15.050.551-5	145.004-2	NEUMA RODRIGUES PORTO DE LIMA
15.006.349-1	145.716-1	NORMA SUELI GOMES TRAJANO
15.050.549-3	84.328-8	SARA ELEODORA DE ARAUJO
15.006.478-1	122.809-9	ZELANDIA ALVES PEREIRA
15.006.402-1	110.627-9	MARIA VILANIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO
15.006.643-1	86.345-9	DISXET CUSTODIO DINIZ
15.006.550-7	123.159-6	JESSE BENIGNO DE ARAUJO
15.006.475-6	131.044-5	JOSEFA CONSTANTINO
15.006.639-2	144.064-1	MARIA AUCILIADORA DE SOUSA LIMA
15.006.644-9	123.914-7	MAURICELIA ALVES
15.006.967-7	112.802-7	ROSELIA MARIA DO EGITO SEIXAS
15.007.021-7	144.397-6	ROSILDA RIBEIRO DE ASSIS
15.007.144-2	93.479-8	DAMIANA ALVES FEITOSA
15.007.257-1	144.306-2	SONIA BATISTA DE QUEIROZ
15.007.288-1	93.554-9	VICENTE DE SOUZA ANDRADE
15.007.397-6	89.728-1	MARCOS ANTONIO FELIX DE ALMEIDA
15.007.444-1	84.130-7	ANILDA RAMALHO DE CARVALHO
15.050.637-6	145.286-0	VALDETE FERREIRA DE ARAUJO
15.007.622-3	84.671-6	ANA LUCIA DA SILVA
15.007.785-8	85.096-9	CARLOS ALDI SILVA
15.007.702-5	144.555-3	GERUSALUCENA MARTINS DE MEDEIROS
15.007.692-4	144.406-9	JOSE VALMR RIBEIRO PINTO

RESENHA Nº 247/2015/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 15/06/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER Nº	DESPACHO
15.002.622-6	ADRIANA CAMARA DA FONSECA	161.573-4	843/2015/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
15.008.595-8	JOSELIA HERMINIO LEMOS	073.668-6	912 /2015/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 252/2015/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 16/06/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER Nº	DESPACHO
15.011.921-6	RONIERE ALVES MOREIRA	157.069-2	934/2015/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
15.010.069-8	PEDRO PAULO DE ARAUJO PONTES	164.214-6	902/2015/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 255/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 18/06/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
15.009.492-2	LÚCIA DE FÁTIMA SENA DA SILVA BRITO	130.621-9	PROFESSOR	SEE	06 MESES
15.060.042-9	JOSELIA LINO DE LIMA	086.310-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.007.879-0	MARIA DA PIEDADE ALVES FIGUEIREDO	116.676-0	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.008.579-6	MARIA VALDEIDE CARTAXO DE SOUZA	134.633-4	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.009.615-1	RAQUEL ARAÚJO VELOSO RODRIGUES	140.992-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.005.902-7	LÚCIA DE FARIAS ARAÚJO	143.251-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.008.499-4	MARIA NUNES RODRIGUES BELMIRO	143.781-0	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.050.658-9	MARIA NEUSINHA DE SOUSA	058.013-9	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
15.050.205-2	LÚCIA FRANCISCA DE FIGUEIREDO SILVA	137.646-2	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
15.009.740-9	FRANCISCA SILVA DE MENESES	142.314-2	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
15.009.891-0	FRANCINEIDE FELIZARDO DE SOUZA	144.643-6	PROFESSOR	SEE	02 ANOS


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 026/GESIFE/SEAP/15

João Pessoa, 22 de junho de 2015.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 25.06.2015, o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatários referente ao Processo nº 201500003583, instaurado por meio da Portaria nº 319/GESIFE/SEAP/15.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

PORTARIA Nº 027/GESIFE/SEAP/15

João Pessoa, 22 de junho de 2015.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 25.06.2015, o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatários referente ao Processo nº 201500003582, instaurado por meio da Portaria nº 320/GESIFE/SEAP/15.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

PORTARIA Nº 028/GESIFE/SEAP/15

João Pessoa, 22 de junho de 2015.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 25.06.2015, o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatários referente ao Processo nº 201500003579, instaurado por meio da Portaria nº 322/GESIFE/SEAP/15.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE


Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM
Gerente da GESIFE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº.094/2015

João Pessoa, 18 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

Considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

Considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Água Branca	Ana Paula Oliveira	663	Prefeitura	1512/2015	542

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 095/2015

João Pessoa, 22 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Alhandra	Alexsandro Bezerra da Silva	7120	Prefeitura	1514/2015	543

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem

com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da SEDAP

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 392 /GS

João Pessoa, 28 de maio de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução nº 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba-CEP/SES/PB, em substituição dos membros Wilton Wilney Nascimento Padilha, Nélio Carneiro dos Santos e Natacha Valleska Fernandes de Carvalho (Agente Administrativa).

- Saulo Emmanuel Vieira Maciel
 - Acilino Alberto Madeira Neto
 - Karoline de Albuquerque Chacon (Agente Administrativa)
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA INTERNA Nº. 093/ GS

João Pessoa, 28 de maio de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto nº. 12.228 de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Licitação do Hospital Regional de Catolé do Rocha Dr. Américo Maia de Vasconcelos:

Presidente: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, matrícula nº. 091.157-7, CPF: 437.306.124-68;
Membro: FRANCISCO EDIMILCIO MAIA NETO, matrícula nº. 206.621-1, CPF: 086.675.064-94
Membro: JARISSON LEITE DE SOUSA, matrícula nº. 206.623-8, CPF: 044.586.444-32.

Art. 2º A Comissão ora constituída desempenhará suas atividades pelo período de 01 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA INTERNA Nº. 094/GS

João Pessoa, 28 de maio de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto nº. 12.228 de 19 de novembro de 1987,

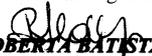
RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Recebimento de Compras do Hospital Regional de Catolé do Rocha Dr. Américo Maia de Vasconcelos:

GIOVANNA RAQUEL MUNIZ DA COSTA, matrícula nº. 162.642-6;
CHRISTIANE ASSIS FERNANDES, matrícula nº. 167.999-6 e
MARIA ADRIANA DE ANDRADE, matrícula nº. 162.465-1.

Art. 2º A Comissão ora constituída desempenhará suas atividades pelo período de 01 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTA BATISTA ABATH
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 67, de 19 de junho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SESDS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei nº 8.666/93,

Considerando atribuir ao fiscal autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como Fiscal do Contrato Administrativo nº 24/2015-SESDS, o servidor estadual, Rodolfo Rafael Santa Cruz, matrícula nº 156485-4.


CLÁUDIO COELHO LIMA
Secretário

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 158/GSER

João Pessoa, 22 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

Considerando o teor do requerimento formulado por meio do Processo nº 0859832015-3, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a pedido, o Auditor Fiscal Tributário Estadual **VALTER RODRIGUES VIANA JUNIOR**, matrícula nº 157.651-8, lotado nesta Pasta, para exercer suas atividades na Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Receita Estadual da Primeira Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 159/GSER

João Pessoa, 22 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Auditora Fiscal Tributário Estadual **GÍLVIA DANTAS MACEDO**, matrícula nº 094.920-5, lotada nesta Pasta, para exercer suas atividades na Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 160/GSER

João Pessoa, 22 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 61 da Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, que deu nova redação ao § 1º e inseriu o § 8º no art. 8º da Lei nº 10.318, de 30 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º O benefício previsto no art. 8º da Lei nº 10.318, de 30 de maio de 2014, será concedido aos servidores em exercício na Secretaria de Estado da Receita, exceto os de carreira típica de Estado, desde que existente dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 161/GSER

João Pessoa, 22 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os auditores fiscais tributários estaduais **JOÃO BATISTA NETO**, matrícula nº 145.927-9, **ALEXANDRE SOUZA PITTA LIMA**, matrícula nº 157.657-7, e **SANDRA DE FARIAS MACHADO BALTAR**, matrícula nº 158.541-0, lotados nesta Secretaria, para sob a liderança do primeiro, comporem o grupo responsável pela auditoria de procedimentos a que se refere a Portaria Nº 142/GSER, de 11 de junho de 2015.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 120/GSER, de 21 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 162/GSER

João Pessoa, 22 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

Considerando a ocorrência de problemas técnicos no sistema corporativo que impediu a recepção da Guia de Informação Mensal - GIM - Normal,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, o prazo de envio do arquivo relativo a Guia de Informação Mensal - GIM do mês de maio de 2015 para o dia 26 (vinte e seis) de junho de 2015, via Internet ou Repartição Fiscal, nos termos delineados no § 5º, do Art. 263 do RICMS/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 028/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0800312015-2	GLENDYSSON GOMES DE ARAUJO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO PARCIAL
0797662015-0	MARIA GILMA NOGUEIRA TIBURTINO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0803862015-1	JOSE MARIA DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0812252015-4	RAFAEL MOTA PEDROZA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0788792015-1	ARMANDO BELARMINO DE MELO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0800922015-9	MARIA DA CONCEIÇÃO AUGUSTA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0789512015-8	EMERSON PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0803682015-3	SONIA MARIA L. MEIRA VANDERLEI	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0789702015-0	ANTONIO JORGE DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0789712015-5	ANA EMILIA LINS SILVA DE MEDEIROS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0789622015-6	LUCIANE ALVES VIEIRA MADRUGA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0708782015-0	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES FRANCISCO FERNANDES FILHO	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0402562015-4	GERALDO PEREIRA DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0835702015-1	VILDETE ACACIA SOUSA YUASSA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	INDEFERIMENTO
0730412015-0	MARIA CARLOS PEREIRA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO

0786972015-1	JANE LEAL PINTO RAMOS	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO PARCIAL
0804402015-2	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0785792015-0	MARIA DO SOCORRO BRASILEIRO ALMEIDA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0766172015-9	MANOEL DAS NEVES ROCHA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0770772015-6	CARLOS SILVA DE MENEZES	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0775312015-8	PETROBRAS TRANSPORTES S.A. TRANSPETRO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0709742015-4	JOSE JAILTON FALCAO NOBERTO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0433152015-3	ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS-ST	DEFERIMENTO PARCIAL
0433422015-0	ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS-ST	DEFERIMENTO
0432272015-3	ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS-ST	DEFERIMENTO PARCIAL
0762762015-5	CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELLI EPP	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0805092015-1	FRANCILEIDE MEIRE DO V ARNAUD	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0795132015-3	MARIA LUCIA FLORENTINO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0812942015-5	IDILEUZA PEREIRA DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0638992015-6	MARIA DAS DORES LAU DE GOIS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0808082015-5	MARIALVO BENTO RODRIGUES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0772742015-8	ANDREA SILVA DE VASCONCELOS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0674652015-3	ANTONIO DE LIMA OLIVEIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0739542015-2	MAYRAN COSTA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0763922015-7	MARCIA EMANUELLY DE SOUSA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0812912015-1	DANIELLA COSTA CAVALCANTE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0803572015-5	REGINA COELI SOUTO MAIOR CALDAS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
079002015-5	JOSE IORDAN DE SÁ	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0734602015-4	SEBASTIAO DA SILVA AMARAL	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0706842015-0	ALCEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0719032015-6	HUMBERTO BALDUINO DA SILVEIRA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0799332015-1	MARIA LUIZA DE LYRA PEREIRA LIMA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0792432015-6	RENATO BATISTA DE MELO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FISICO	INDEFERIMENTO
0789782015-7	MARLEIDE MACIEL MACHADO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0737602015-2	CARLOS CHAVES CAVALCANTE	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0729982015-3	JOSE RAFAEL DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0776722015-0	JOSE CARLOS TARGINO DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0787402015-4	LUZIA SANTANA DE ARAUJO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0769042015-0	MARIA EMILIA DA COSTA FLORENCIO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0619222015-8	ZULEIDE SOUZA DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0697262015-5	WHALLAS DA SILVA COUTINHO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0587082015-4	FELIX VERISSIMO DA COSTA NETO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0829042015-3	FLAVIO LUIZ DO NASCIMENTO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0541902015-7	GERALDO MOUZINHO DE SOUZA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0648292015-2	MARIA APARECIDA DELGADO DE SOUZA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0602452015-8	ROZINETE MARTINS COSTA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0479622015-1	MARLI CRISTIANO DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0616282015-7	DANIEL LUCAS DE CARVALHO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0270002015-4	EDMILSON SARAIVA DE LIMA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0830302015-3	VICENTE DE PAULA P FILGUEIRAS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0801102015-3	IRENE ALVES DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0647062015-9	ANA MARIA CAVALCANTI FLORENCIO MACIAL	RESTITUIÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO PARCIAL
0349862015-0	BELCORP DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	INDEFERIMENTO
0002152014-3	DISFARMA DISTRIBUIDORA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1633542014-7	DISFARMA DISTRIBUIDORA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0566762015-4	LEONARDO PENA DA CUNHA CHAVES ME	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0367572015-2	ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0168762015-6	ANDREA INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0844492015-0	PRINT MAIS DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1733992013-7	OKT BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO S.A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0644732015-2	CONSTRUART CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0644642015-3	HC CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0768432015-7	CCD ENGENHARIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0704652015-1	COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SÃO FRANCISCO	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
0704692015-0	COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SÃO FRANCISCO	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
0706262015-7	PRINT MAIS DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0727472015-5	CREATIVE OPTHALMICA LTDA EPP	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
0658562015-1	J CARLOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0775352015-6	NOVO BAIRRO ANDRADE MARINHO LMF CONSTRUÇÕES SPE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0349242015-0	MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0472502015-0	CELL COMERCIO PB E SERVIÇOS DE ELETRONICOS LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0797482015-2	THEMISTOCLES PEREIRA QUINTANS FILHO EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1851222014-7	RALLY MOTOS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PECAS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0831052015-8	SANDRO LOPES IZIDRO ARAUJO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0827872015-0	VERA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0806562015-9	AUTOIMPACT COMERCIAL LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0662372015-4	LAMARA TAMIRIS VELOSO GONÇALVES	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0510622014-9	COMPANHIA SISAL DO BRASIL COSIBRA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
0786942015-8	DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
1491142014-6	COMERCIAL DE BALAS TRIUNFO LTDA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0769472015-2	THIAGO CESAR BARRETO GUIMARAES	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0795432015-4	TERCLIMA TECNICA CLIMATICA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 17 de junho de 2015.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00850/2015/CAD

9 de Junho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0815432015-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00850/2015/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Contains a list of tax contributors and their details.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00862/2015/CAD

10 de Junho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 8047222015-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00862/2015/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Contains a list of tax contributors and their details.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00876/2015/CAD

11 de Junho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0831742015-9;

Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00876/2015/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Contains a list of tax contributors and their details.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00877/2015/CAD

11 de Junho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00877/2015/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Contains a list of tax contributors and their details.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00879/2015/CAD

12 de Junho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0832092015-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00879/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.224.885-7	JONAS LAEDSON MARINHO DA SILVA SANTOS EIRELI ME	R FLORIANO PEIXOTO, Nº 92 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.166.030-4	POR DO SOL LOCADORA E EXCURSOES LTDA ME	R RUI BARBOSA, Nº 783 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.185.470-2	MARIA RAYANE CHAVES DE SOUSA 09191861497	R JOAO GOMES MARANHÃO, Nº 53 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.212.014-1	CESAR DA COSTA SILVA-ME	ROD PB 073, Nº S/N - ITAMATAÍ	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.624-7	TECNO PLASTIC INDUSTRIAL	ROD PB 055, Nº 0 - ITAMATAÍ	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.224.739-7	SAULO SILVA MENDES - ME	R MANOEL ALVES DE SOUZA, Nº 239 - CENTRO	PILOEZINHOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.800-9	O MUNDO DOS RETALHOS COMERCIO DE TECIDOS LTDA	AV RUY BARBOSA, Nº 096 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.210.562-2	IDAIAINE FELIPE DOS SANTOS 06128453465	R AMALIA COELHO, Nº 48 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00899/2015/CAD

16 de Junho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0827382015-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00899/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.196.282-3	JACKELINE MONTENEGRO DA SILVA - ME	R DO PRADO, Nº 155 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

158512 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00872/2015/CAD

11 de Junho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0830102015-6;

Considerando a falta de recolhimento do ICMS, declarado ou apurado mediante ação fiscal, por dois ou mais períodos de referência, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

RESOLVE:

I. SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Recebedoria, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros

e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/06/2015.

Anexo da Portaria Nº 00872/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.196.260-2	KELCY REGINA LIMA DOS SANTOS ME	R DEZ, Nº S/N - PRAIA DO POÇO	CABEDELO / PB	NORMAL

0704024 - GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00853/2015/CAD

10 de Junho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00853/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.499-9	TOTAL CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	TV COMERCIAL MOISES BRAZ TORRES, Nº 21 - CENTRO	POÇO DE JOSE DE MOURA / PB	SIMPLES NACIONAL

1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00903/2015/CAD

16 de Junho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00903/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.149.904-0	J. M. MATERIAL DE CONSTRUCAO E PREMOLDADOS LTDA	R PROJETADA, Nº S/N - JARDIM BELA VISTA	SAO JOSE DE PIRANHAS / PB	NORMAL
16.162.341-7	SERVCON CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R SABINO COELHO GUIMARAES, Nº 287 - SANTA CECILIA	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL

1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00878/2015/CAD

12 de Junho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0832062015-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco;

RESOLVE:

I. SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00878/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.099.975-8	RIAUTO COMISSARIA, COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	AV OSMAR DE AQUINO, Nº 145 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.159.610-0	SIM DISTRIBUIDORA LTDA	R MARIA DA SILVA SANTOS, Nº 98 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Secretaria de Estado de Administração Penitenciária / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta n° 30

João Pessoa, 22 de junho de 2015.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual n° 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei n° 10.437 de 12 de fevereiro de 2015, e a Portaria Interministerial SOF/STN n° 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEAP - 24.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica n° 0003/2015, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PENITENCIARIA DE SEGURANÇA MÁXIMA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES (PB 1) DE JOÃO PESSOA/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
24	101	14	422	5253	1591	0287	4490	51	100	00163	2.262.985,99
TOTAL											2.262.985,99

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


TIAGO MANOEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças


WAGNER LIMA DE GUIMARÃES
Secretário de Estado


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS - EDITAIS

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS

O Centro Formador de Recursos Humanos (CEFOR-RH/PB) divulga a Lista dos Aprovados e Classificados referente ao Processo Seletivo para o Curso Técnico em Vigilância em Saúde, destinado ao preenchimento das duas (2) vagas de Facilitadores nos municípios de Guarabira e Bananeiras, conforme solicitado no edital n° 09/2015.

– CONFIRA A LISTA DE APROVADOS E CLASSIFICADOS –

CONTRATAÇÃO IMEDIATA/ APROVADOS		
VAGAS DISPONÍVEIS	NOME	CIDADE
	Dayane Ferreira de Lima	BANANEIRAS
	Harlanne Herculano Marinho	GUARABIRA
CADASTRO DE RESERVA/ CLASSIFICADOS		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CIDADE
	Isis Emanuelle Santana Lima	BANANEIRAS
	Luana Lima Guimarães	BANANEIRAS
	Ana Cristina Ramalho Cirne Medeiros	BANANEIRAS
	Flavio Nery da Nóbrega Júnior	BANANEIRAS
	Maria das Graças Pereira de Sena	GUARABIRA

	Chayanna Evaristo Soares Chaves	GUARABIRA
	Ednamar Alves de Andrade	GUARABIRA
	Manoel Victor de Araújo Martins	GUARABIRA
	Ana Jaqueline Chaves Marinho	GUARABIRA
	Janaina Nunes da Silva	GUARABIRA

Considerando a disponibilidade de novas vagas e a necessidade desta instituição, divulgamos lista para preenchimento de novas vagas, pelos candidatos que foram selecionados para cadastro de reserva, por ordem de colocação, para ocuparem três (3) vagas.

IMPORTANTE: O candidato aprovado deverá se apresentar no CEFOR-RH/SES-PB (no Centro Formador de Recursos Humanos, localizado no endereço: Av. Dom Pedro II, 1826, Torre – João Pessoa-PB CEP: 58.040-440, no Complexo Hospitalar Juliano Moreira) quando convocado pela comissão de seleção para assinatura do contrato, no prazo de até, 72 horas, contadas em dias úteis. Caso não se apresente, será automaticamente excluído do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e convocado o candidato seguinte, obedecida à ordem de classificação.

LISTA PARA PREENCHIMENTO DE NOVAS VAGAS POR ORDEM DE COLOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PARA AS RESPECTIVAS CIDADES		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CIDADE
	Isis Emanuelle Santana Lima	BANANEIRAS
	Luana Lima Guimarães	BANANEIRAS
	Ana Cristina Ramalho Cirne Medeiros	BANANEIRAS
	Maria das Graças Pereira de Sena	GUARABIRA
	Chayanna Evaristo Soares Chaves	GUARABIRA
	Ednamar Alves de Andrade	GUARABIRA

Segue abaixo o cronograma proposto no edital n° 09/2015.

CRONOGRAMA	
- Divulgação dos resultados	22 de JUNHO de 2015
- Prazo para recursos	25 a 29 de JUNHO de 2015
- Resultado Final	06 de JULHO de 2015* (*previsão)